



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.908/2026

31 de março de 2026

Autoria Poder Executivo – mensagem 18/2026

"Autoriza o Município de Valença/RJ a estabelecer, firmar e celebrar Termo de Convênio de Cooperação ou Consórcio com o Município limítrofe de Rio Preto/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Valença/RJ autorizado a estabelecer, firmar e celebrar Termo de Convênio de Cooperação ou Consórcio com o Município limítrofe de Rio Preto/MG, para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração, visando ao desenvolvimento local e regional.

§ 1º. A presente autorização contempla a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos e ao desenvolvimento de ações de interesse comum.

§ 2º. Para a execução dos projetos, programas, ações, atividades ou serviços decorrentes do Termo de Convênio de Cooperação ou Consórcio de que trata esta Lei, os Municípios poderão promover a celebração de termos aditivos e/ou outros instrumentos jurídicos adequados, similares ou congêneres, sempre que necessários à implementação de objetivos comuns.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

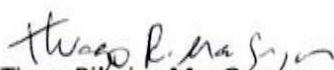
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 31 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

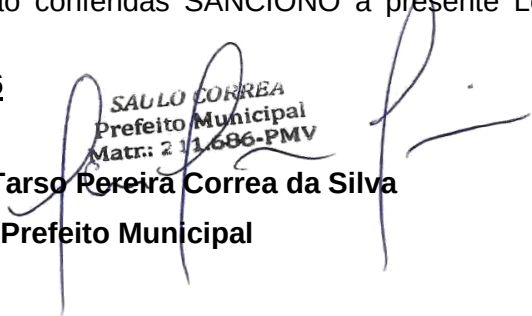

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 13/04/2026


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal